

**PREFEITURA MUNIC DE PEDERNEIRAS****RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64 CENTRO****17280-065 - PEDERNEIRAS-SP****Fone: 3283-9570 / Fax: 3284-1764 email:**

Data: 23/07/2025

Página: 1

COMPRA DIRETA

Requisição 007063/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____ / ____ / ____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.06.01.0005-9	UN - Unidade	12			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE

Obs:

"Termo de Referência"

Total da Estimativa**Obs da Cotação**

Condição de Pagamento: _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Dispensa de licitação visando à contratação direta da prestação de serviços de entrega e coleta de processos, objetos e documentos, mediante utilização de motocicleta com combustível e condutor habilitado e protegido com os equipamentos individuais de segurança, obrigatórios por lei, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade
1	Serviço de Coleta e transporte de documento comercial / sigiloso / Prestação de serviços de Motofrete, por 12 (doze) meses, para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12 Meses

1.1. Prazo de vigência:

O prazo será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.

1.2. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência pode ser prorrogado por iguais períodos sucessivos, desde que haja acordo entre as partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A contratação de fornecedor especializado na prestação de serviço de motoboy se faz necessária para atendimento e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, essa necessidade se prende ao fato que a unidade possui, em seu quadro profissional, motoristas cujo principal objetivo é o transporte de pacientes, e não o transporte de documentos e objetos.

2.2. Adequação:

A presente contratação se dará em função da necessidade de atender com agilidade e eficiência a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de coleta e entrega de processos e documentos, com a utilização de motocicleta com condutor habilitado, na Região de Pederneiras.

2.3. Proporcionalidade:

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel crucial na administração pública, e para garantir a eficiência e a agilidade nas suas atividades diárias, é fundamental que haja um sistema adequado para o trâmite de documentos e transporte de pequenos objetos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

necessidade de um transporte eficaz é particularmente importante para a realização de serviços externos, que envolvem a interação com outras instituições e a execução de atividades que demandam rapidez e precisão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender à necessidade pública da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração optou por contratar o serviço em tela, pois, a S.M.S, não dispõe de profissional habilitado para exercer esta função, bem como, não dispõe de veículo do tipo motocicleta para utilização. Logo, objetivando maior economicidade e eficiência, a terceirização do objeto torna-se mais vantajosa para a administração pública. Assim, a escolha de motofrete se justifica, principalmente, para evitar perda de prazos de documentos importantes e que ensejam na tomada de decisões administrativa, e demais processos inerentes às atividades desta Secretaria, bem como proporcionar agilidade necessária às referidas ações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, objetivando a qualidade dos serviços e a satisfação do Contratante.

4.2 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, cabendo também:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e toda as condições que culminaram em sua contratação;
- b) Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo, durante o horário comercial, suporte para dar atendimento a eventuais ações necessárias à continuidade dos serviços
- c) Executar serviços de motofrete no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, realizando a coleta, transporte e entrega de documentos, materiais laboratoriais, medicamentos, exames, e outros insumos entre unidades de saúde, prédios públicos e demais locais designados, garantindo agilidade e segurança nas rotinas administrativas e assistenciais do órgão.
- d) Responsabilizar-se, desde a coleta até a entrega ao respectivo destinatário, pela guarda e perfeita conservação das pequenas cargas e outros itens, respondendo por perdas, danos ou extravios, e obrigando-se, a efetuar o ressarcimento ou a indenização devida quando da apuração dos prejuízos pelo Contratante

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados conforme demanda da Contratante, dentro da cidade de Pederneiras, nos endereços a serem indicados, em compatibilidade com as necessidades da Administração.

5.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço

5.1. Local de Entrega:

As pequenas cargas deverão ser retiradas no local indicado pelo responsável pelo chamado no Contratante e entregues aos respectivos destinatários, no menor prazo possível, com qualidade e eficiência, observando o respeito às leis de trânsito e à segurança individual e coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os servidores que acompanharão a execução dos serviços serão nomeados por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde. Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura que deve ser entregue até o último dia útil do mês que se refere a prestação do serviço, devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.